
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.634/2023

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 436.238,74** (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e oito mil e setenta e quatro centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS

08.244.0001.1.681 AÇÕES COVID SUAS ACOLHIMENTO
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.660.98 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19 **R\$ 200.238,74**

4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.660.98 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19 **R\$ 16.000,00**

TOTAL R\$ 216.238,74

02 - EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO

03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

15.451.0022.2.063 MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN

3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 120.000,00**

TOTAL R\$ 120.000,00

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - FUNDEB

12.361.0035.2.104 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 30%

3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 50.000,00**

TOTAL R\$ 50.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.107 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 30%

3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R\$ 50.000,00**

TOTAL R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 436.238,74

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transscrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R\$ 216.238,74** (duzentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.68.800-2, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Parágrafo 1º - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000.0.001 SENTENÇAS JUDICIAIS
3390.91.00 1725 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 60.000,00**

TOTAL R\$ 60.000,00

02.11.02.062.0000.0.002 PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
3390.91.00 1728 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 60.000,00**

TOTAL R\$ 60.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.1.104 REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS
E INSTALAÇÕES
4490.51.00 513 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras
Despesas da Educação Básica **R\$ 100.000,00**

TOTAL R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 220.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5AA8D39B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/04/2023. Edição 3490
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>